



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
Departamento Legislativo

Memo. n° 037/2024

Teresina, 02 de julho de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor  
Vereador Alan Brandão  
Câmara Municipal de Teresina  
L O C A L

Assunto: - **Projeto de Lei n° 86/2024** (comunicação de parecer)

Senhor Vereador,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente expediente para levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF)** desta Casa deliberou, em reunião, pela inconstitucionalidade/ilegalidade da matéria objeto do **Projeto de Lei n° 86/2024**, que “**Dispõe sobre a obrigatoriedade de pavimentação com piso intertravado de concreto nas vias da Zona Urbana do Município de Teresina (PI), e dá outras providências.**”.

Assim sendo, nos termos do § 2º, do art. 58, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a proposição supramencionada será devidamente arquivada neste Departamento Legislativo.

Atenciosamente, **Atevaldo Lopes Carneiro**  
Diretor de Departamento Legislativo

**ATEVALDO LOPES CARNEIRO**  
Diretor Legislativo da CMT

